



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 3982/13 - DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Autógrafo n. 65/13 – 4/6/2013
Projeto de Lei n. 53/13 – de 23/5/2013
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 89.782,00 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0010	MEIO AMBIENTE
Projeto	1.087	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS – CONTRATO FEHIDRO 174/2013
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.02.81-100.070
Valor Total do Crédito	R\$	89.782,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do repasse do Contrato Fehidro nº 174/2013 firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art 2º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2013.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911, de 26 de setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2013.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

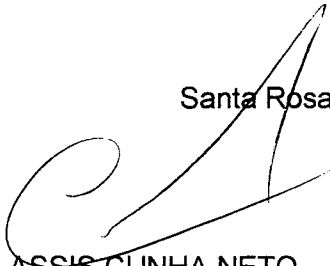
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 4 de junho de 2013.



CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.01

OBJETIVO Dotar as áreas de malha urbana envolvida nos projetos de drenagem adequada, evitando-se empoçamento de águas pluviais e erosões em áreas públicas e particulares.

JUSTIFICATIVA O Município faz parte do UGRHI-4 PARDO. O pleito de recursos junto ao Fehidro para implementação da obra, garantirá a conservação e recuperação dos recursos hídricos por meio de construção de galerias pluviais.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO GALERIAS PLUVIAIS BAIRRO JARDIM ELITE	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
CONSTRUÇÃO GALERIAS PLUVIAIS BAIRRO JARDIM ELITE	-	-	-	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 102.025,00

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUÍZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	541
PROGRAMA	MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0010
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS CONTRATO FEHIDRO 174/2013
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.087

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CONSTRUÇÃO GALERIAS PLUVIAIS BAIRRO JARDIM ELITE	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2010	2011	2012	2013
CONSTRUÇÃO GALERIAS PLUVIAIS BAIRRO JARDIM ELITE	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	102.025,00

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

PROGRAMA MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

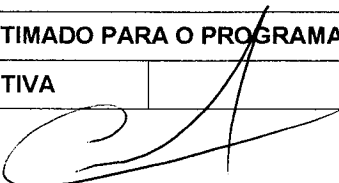
CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.01

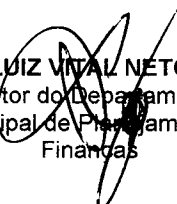
OBJETIVO Dotar as áreas de malha urbana envolvida nos projetos de drenagem adequada, evitando-se empoçamento de águas pluviais e erosões em áreas públicas e particulares.

JUSTIFICATIVA O Município faz parte do UGRHI-4 PARDO. O pleito de recursos junto ao Fehidro para implementação da obra, garantirá a conservação e recuperação dos recursos hídricos por meio de construção de galerias pluviais.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO GALERIAS PLUVIAIS BAIRRO JARDIM ELITE	%	0	%

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 102,025,00	
JUSTIFICATIVA	


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.06.01

FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO 18

SUBFUNÇÃO PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 541

PROGRAMA MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0010

ATIVIDADES CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
CONTRATO FEHIDRO 174/2012

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.087

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CONSTRUÇÃO GALERIAS PLUVIAIS BAIRRO JARDIM ELITE	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	102.025,00
-----------------------------------	------------

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624